

LEI MUNICIPAL Nº 432/2002, DE 28 DE MARÇO DE 2002.

**OFICIALIZA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA, PARA O ANO DE
2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza,
Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º O calendário de eventos oficiais do Município de Santa Tereza
para o ano de 2002, é o seguinte:

Semana do Município: 17 a 22 de março
Festival das Cantorias Italianas: 13 de abril
Campeonato Municipal FUTSAL: Junho/Julho
Festa do Agricultor: 20 de julho
Festival do Leitão, Frango e Vinho: 10 de agosto
Canoagem VI Etapa da Copa de Velocidade: 25 de agosto
Semana da Pátria: 01 a 08 de setembro
Semana Farroupilha: 13 a 20 de setembro
Festa Campeira: 18, 19 e 20 de outubro
KAIK FEST: 07 e 08 de dezembro
Torneio de Futebol de Verão: 22 e 29 de dezembro – 05 e 12 de

janeiro de 2003.

Art. 2º As festividades oficiais serão promovidas e organizadas por
Comissões a serem formadas por representantes do Executivo, Legislativo e de entidades
da comunidade, afins às atividades de cada evento, designadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das
dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos
28 dias do mês de março de 2002.

LUIZ CARLOS RIBOLDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

publicada no quadro mural no hall de en-

da Prefeitura no dia 28/03/2002

Secretário Geral

NO LIVRO DE leis

432 a fl. 186

28/03/2002

Secretário Geral